



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo licitatório: nº 008/2023

Credenciamento: nº 001/2023

Aos vinte e cinco dias de julho de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal, com o objetivo de processar e julgar a documentação de habilitação e as propostas comerciais relativas ao processo em referência. Trata-se de credenciamento para prestação de serviço de transporte individual de passageiros (táxi) para a Câmara Municipal, nos termos do edital publicado a tempo e modo no diário oficial “Minas Gerais”, dia 7/7/2023; e em jornal de circulação local e regional, também no dia 7 de julho do corrente ano. Assim, verificou a CPL que decorreu o prazo legal de 15 dias entre a divulgação no instrumento convocatório e o julgamento das habilitações e propostas. Esclareceu o Senhor Presidente que o termo de referência anexo ao edital observou, os orçamentos dos taxistas datados de 5 de abril de 2021. Estavam presentes e com as devidas documentações de habilitação e propostas comerciais os seguintes taxistas: André José de Andrade, CPF. Nº. 827.465.756-04, RG Nº M 7.826.726; Euller Marcellus Alves, CPF. Nº. 037.810.776-32, RG Nº MG-10.992.135; João Amâncio Neto, CPF. Nº. 724.180.526-72, RG Nº M 8.704.169; José Antônio Cota, CPF. Nº. 595.359.626-04, RG Nº M 3.736.698; Lúcio Flávio Carvalho, CPF. Nº. 400.971.106-04, RG M 3.102.015; Pedro Raimundo do Couto, CPF. Nº. 777.270.106-34, RG Nº M 4.568.929. Rubricados pelos membros da CPL, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e concedida vista geral, foram rubricados nos termos da Lei. Analisados pela CPL foram todos os 8 (oito) licitantes declarados habilitados para prosseguir no processo. Dando prosseguimento a CPL ao processo imediatamente, passando à fase de análise das propostas comerciais relativas à adesão dos concorrentes aos valores do edital, possibilitando assim o credenciamento dos mesmos para prestação dos serviços objeto do certame. Assim, em seguida passou-se à fase de abertura das propostas comerciais, consistentes da adesão de cada proponente ao valor do serviço objeto da licitação, fixado pela Câmara Municipal no termo de referência. Abertos os envelopes contendo tais propostas, verificou a CPL que todos os licitantes formalizaram propostas de prestar os serviços de condução individual de passageiros ao valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) em vias não pavimentadas e R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) em vias pavimentadas. Em seguida a CPL declarou os licitantes acima



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

mencionados credenciados para prestar os serviços ao Poder Legislativo Municipal, conforme as regras estabelecidas no edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada. *****

Raul Elias de Oliveira (PRESIDENTE)..... *Raul Elias de Oliveira*

Dayse Conceição Alves (VICE-PRESIDENTE)..... *Dayse Conceição Alves*

Angélica Maria de Souza (SECRETÁRIA)..... *Angélica Maria de Souza*

André José de Andrade (TAXISTA)..... *André José de Andrade*

Euller Marcellus Alves (TAXISTA)..... *Euller Marcellus Alves*

João Amâncio Neto (TAXISTA)..... *João Amâncio Neto*

José Antônio Cota (TAXISTA)..... *José Antônio Cota*

Lúcio Flávio Carvalho (TAXISTA)..... *Lúcio Flávio Carvalho*

Pedro Raimundo do Couto (TAXISTA)..... *Pedro Raimundo do Couto*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de licitação: n° 008/2023

Credenciamento: n° 001/2023

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, os procedimentos constantes no presente processo licitatório, que tem como objeto credenciamento de profissionais autônomos (taxistas), para os fins de transporte de vereadores e servidores a serviço da Câmara Municipal de Alvinópolis/MG, em veículos em perfeito estado de conservação, tendo no percurso estradas asfaltadas ou não. **ADJUDICANDO** o objeto credenciado a favor dos profissionais autônomos (taxistas), sendo a seguinte ordem: **André José de Andrade**, CPF. 827.465.756-04, RG N° M 7.826.726, residente e domiciliado a Praça São Sebastião, n° 196, Bairro Centro, Alvinópolis/MG, **Euller Marcellus Alves**, CPF. 037.810.776-32, RG N° MG 10.992.135, residente e domiciliado a Avenida Antônio Carlos, 378, Bairro Centro, Alvinópolis/MG, **João Amâncio Neto**, CPF. 724.180.526-72, RG N° M 8.704.169, residente e domiciliado à Rua João Alves Fernandes, n° 114, Bairro Centro, Alvinópolis/MG, **Lúcio Flávio Carvalho**, CPF. 400.971.106-04, RG N° M 3.102.015, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, n° 331, Bairro Centro, Alvinópolis/MG, **José Antônio Cota**, CPF. 595.359.626-04, RG N° M 3.736.698, residente e domiciliado Rua Monsenhor Rafael, n° 155, Bairro Monte, Alvinópolis/MG, **Pedro Raimundo do Couto**, CPF. 777.270.106-34, RG N° M 4.568.929, residente e domiciliado à Rua Antônio Anastácio de Souza Sobrinho, n° 400, Bairro Vila Manoel Antônio Puig, Alvinópolis/MG, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 07 de julho de 2023.

Elmo Mendes Bastos
PRESIDENTE